

# HACKATHON APAS SHOW 2018

## REGULAMENTO

### 1. DO OBJETIVO

1.1. A 1ª edição do Concurso denominado Hackathon Apas Show 2018 é promovido pela Associação Paulista de Supermercados (APAS) e tem como objetivo desenvolver soluções tecnológicas, bem como fomentar o empreendedorismo inovador.

1.2. As soluções tecnológicas deverão ser desenvolvidas observando as seguintes categorias da presente edição:

- Prazo de validade dos produtos;
- Fila nos supermercados..

### 2. DAS DATAS E DO LOCAL

2.1. O Hackathon acontecerá nos dias 08 e 09 de Maio de 2018 (Terça e Quarta), englobando os seguintes horários: das 9h de 08 de Maio até às 16h de 09 de Maio.

2.2. O evento será realizado no Expo Center Norte, localizado na Rua José Bernardo Pinto, 333 - Vila Guilherme, São Paulo - SP, 02055-000.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Podem efetuar a inscrição para o Hackathon pessoas físicas, brasileiras, e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

3.2. É permitida somente 01 (uma) inscrição por CPF (pessoa física).

3.3. As inscrições se darão no período de 12 de Abril (5ª feira) a 30 de Abril de 2018 (2ª feira), até às 23:59 horas, horário de Brasília, DF, por meio do preenchimento de todos os campos tidos como obrigatórios no formulário eletrônico de inscrição, disponibilizado no *link* "Inscrições", no endereço <https://goo.gl/forms/QMfNfpHRyRGenxCZ2>.

3.4. Os inscritos deverão ter conhecimento e/ou experiência em, ao menos, 01 (uma) das áreas elencadas abaixo. Não é obrigatório ter habilidade em todas as áreas:

- a) Programação e desenvolvimento de aplicativos web / mobile; ou
- b) Design gráfico; ou
- c) Gestão de negócios; ou
- d) Comunicação e Marketing.

3.5. O preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição não garante a participação do inscrito no Hackathon. Cabe ao interessado confirmar a presença, na forma e no prazo a serem definidos pela Comissão Organizadora, para, então, efetivamente participar deste Concurso.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. A participação no Hackathon é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.

4.2. Participarão do Concurso todos os interessados cujas inscrições forem deferidas até o dia 01 de Maio de 2018 (3ª feira) e que também estejam presentes no ato do credenciamento, até às 9h30 do dia 08 de Maio de 2018 (Terça).

4.2.1. O participante que não estiver presente no local do credenciamento até às 09h30 do dia 08 de Maio de 2018 (Terça) será automaticamente desclassificado.

4.2.2. Serão selecionados, previamente, 25 participantes dentre os inscritos, e mais 25 para lista de espera, que poderão comparecer no dia do evento e aguardar confirmação de vaga até às 10h da manhã, onde poderão substituir os participantes desclassificados.

4.3. Os participantes competirão em equipes formadas por 05 (cinco) pessoas.

4.3.1. No que se refere à formação das equipes:

a) Poderão ser previamente formadas pelos próprios participantes; ou

b) Somente poderão ter menos ou mais do que 05 (cinco) pessoas, se aprovado pela Comissão Organizadora; ou

c) A Comissão Organizadora será responsável por organizar e liderar o processo de formação de equipes incompletas e da inclusão de participantes sem equipe alguma.

4.3.2. Cada equipe será composta, preferencialmente, por:

- a) 02 (dois) programadores ou desenvolvedores; e

- b) 01 (um) designer; e
- c) 01 (um) comunicador; e
- d) 01 (um) empreendedor.

4.3.3. Caberá à Comissão Organizadora aprovar qualquer formação de equipe diferente daquela descrita nos itens 4.3.1 e/ou 4.3.2.

4.4. Caberá ao participante levar consigo o próprio laptop / notebook para utilização durante todo o Concurso, sob pena de desclassificação. A Associação Paulista de Supermercados (APAS) disponibilizará rede Wi-Fi.

4.5. Cada participante receberá 01 (uma) barraca de camping, a qual poderá ser utilizada para descanso, desde que respeitados os horários e os locais definidos pela Comissão Organizadora, mas deverá levar os demais itens de conforto e higiene pessoal, como colchão, cobertor, travesseiro e etc.

4.6. O participante deverá manter visível o crachá fornecido no ato do credenciamento durante todo o período e em todos os espaços em que serão realizados o Concurso.

## **5. DA PROGRAMAÇÃO**

5.1. A programação do Hackathon compreende palestras, “brainstorming”, mentorias e avaliações para a seleção das melhores soluções tecnológicas desenvolvidas.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1. No dia 09 de Maio de 2018 (Quarta), no horário que constar na programação do evento, os avaliadores convidados pela Comissão Organizadora farão a análise / avaliação para validar as soluções tecnológicas que foram desenvolvidas pelas equipes.

6.1.1. Para referida análise, serão utilizados os seguintes pontos:

- a) Criatividade;
- b) Aplicabilidade do sistema para solucionar os problemas atinentes aos problemas apresentados;
- c) Disruptividade da inovação;
- d) Viabilidade de execução real da solução tecnológica desenvolvida;
- e) Qualidade e avanço no desenvolvimento do protótipo físico funcional.

6.1.2. Por meio dessa análise, será definida a equipe vencedora.

## **7. DA PREMIAÇÃO**

7.1. No dia 09 de Maio de 2018 (4ª feira), no encerramento do Hackathon, de acordo com a programação e no mesmo local do evento, será realizada a cerimônia de premiação, contando com a presença de todos os participantes.

7.2. Apenas receberá premiação a equipe melhor avaliada pela banca julgadora.

7.3. Todos os prêmios oferecidos aos integrantes da equipe vencedora são pessoais e intransferíveis.

7.4. Descrição e regras:

7.4.1. Premiação R\$ 10.000,00 válida para o grupo vencedor da Maratona Hackathon APAS SHOW 2018;

7.4.2. O valor total da premiação será dividido em igual proporção entre todos os integrantes do grupo vencedor da Maratona Hackathon APAS SHOW 2018;

7.4.3. Cada integrante receberá um Cartão Alelo Premiação – Bandeira Credito ELO, com crédito no valor que lhe couber na divisão do prêmio total;

7.4.4. Os cartões de premiação estarão disponíveis em 15 dias úteis após a data do Evento Hackathon para serem retirados pelos premiados na sede da APAS, mediante apresentação dos documentos CPF ou Carteira de motorista;

7.4.5. Local de retirada da premiação: APAS - Associação Paulista de Supermercados - R. Pio XI, 1200 - Alto da Lapa, São Paulo - SP, 05060-001;

7.4.6. Horário para retirada: 09:00 as 18:00hs com departamento de Marketing.

## **8. DO JULGAMENTO**

8.1. Ao aceitarem o convite para participarem do Hackathon, os integrantes da banca julgadora firmarão o termo de sigilo sobre as informações que terão acesso, direta e/ou indiretamente, formais e/ou informais, durante as atividades realizadas em todas as etapas acima mencionadas.

8.2. Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, os integrantes que farão parte da banca julgadora comprometem-se a informar à

Comissão Organizadora qualquer conflito de interesse na avaliação da solução tecnológica desenvolvida, assim que for identificado.

## **9. DA COMUNICAÇÃO**

9.1. Em todas as etapas do Hackathon, a Comissão Organizadora se comunicará com os participantes inscritos por contato telefônico e, preferencialmente, por meio eletrônico (e-mail).

9.2. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanharem a programação, os resultados e eventuais alterações do Concurso.

## **10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

10.1. As datas que se referem ao período de inscrições e de divulgação dos participantes cujas inscrições forem deferidas poderão ser prorrogadas, a critério da Comissão Organizadora.

10.2. O Hackathon será coordenado por uma Comissão Organizadora, a quem compete designar e convidar os palestrantes, os mentores e os avaliadores que farão parte da banca julgadora.

10.3. Ao se inscreverem no Hackathon, os participantes concordam com o inteiro teor do Regulamento, autorizando a Associação Paulista de Supermercados (APAS) a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e Internet, VHS e CD-Rom, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos ou empresas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado.

10.3.1. No que se refere à salvaguarda dos direitos de propriedade intelectual, essa é de responsabilidade única, exclusiva e intransferível dos participantes (membros que integram as próprias equipes que desenvolveram as soluções tecnológicas), cabendo apenas a eles próprios eventual registro para a proteção dos seus direitos nos órgãos competentes.

10.3.2. A equipe vencedora cederá o direito de “primeira negociação” de “investimento” e/ou “parceria”, antes do lançamento do produto ou serviço que for desenvolvido durante o concurso à Associação Paulista de Supermercados (APAS), apenas depois desta formalidade poderá negociar com outros investidores e/ou parceiros.

10.3.3 A APAS como provedora e fomentadora de inovação e tecnologia do setor supermercadista terá a prerrogativa exclusiva e irrevogável de exercer a opção de escolha para incubar e acelerar os produtos e/ou serviços que forem desenvolvidos pelos participantes durante o concurso. Uma vez exercida

esta opção, a APAS terá uma participação nesses projetos que será regulada em termo próprio, de acordo com a legislação vigente.

10.4. Os participantes também autorizam a utilização de todos os dados fornecidos no momento da inscrição, apenas para fins não comerciais, pela Associação Paulista de Supermercados (APAS). Todas as inscrições estarão sob a guarda e a responsabilidade da Comissão Organizadora.

10.5. Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente Regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando a Associação Paulista de Supermercados (APAS), em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob qualquer alegação relacionada a violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

10.6. A Associação Paulista de Supermercados (APAS) não se responsabiliza pelo uso de base de dados públicos e/ou privados utilizados pelos participantes do Hackathon.

10.7. Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento das normas internas dos espaços em que ocorrerá este Concurso, além do desrespeito ao presente Regulamento, serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora, podendo ainda resultar na desclassificação do respectivo participante.

10.8. Não serão aceitas soluções tecnológicas copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições. A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação do respectivo participante.

10.9. As despesas dos participantes referentes a transporte, hospedagem, material de consumo e quaisquer outras necessárias para a participação deste evento correrão por conta deles próprios.

10.10. A Associação Paulista de Supermercados (APAS) não se responsabilizará por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos de objetos pessoais dos participantes (como, a título exemplificativo, *notebook*, *tablet* ou celular), durante os dias do evento. Cabe exclusivamente aos participantes o dever de guarda e cuidado com tais pertences. Caso o participante se ausente do local do evento, ainda que por pouco tempo, deve levar consigo seus pertences e equipamentos.

10.11. As decisões dos integrantes da banca julgadora no que tange à seleção e à premiação das equipes participantes, além das decisões que a Comissão Organizadora venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

10.12 Este Regulamento estará disponível no endereço <https://drive.google.com/file/d/1Pyo5paW2bkYwHRODX9SZeQN82Au5AjEO/view?usp=sharing>.

10.13. O Hackathon tem finalidade exclusivamente cultural, visando reconhecer e divulgar as soluções tecnológicas desenvolvidas que tenham potencial inovador, estimulando a difusão do tema no meio empresarial, não possuindo caráter comercial, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, nem objetivando resultados financeiros, e não implica em qualquer ônus de qualquer natureza para os participantes inscritos e para os premiados ao final do concurso, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços da entidade organizadora ou dos parceiros.

10.14. A Associação Paulista de Supermercados (APAS), a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios por outros de igual valor.

10.15. O Concurso poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de Internet, com servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros. A Associação Paulista de Supermercados (APAS) envidará, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento ao Hackathon tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de realização do mesmo.

10.16. A participação neste Concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Dessa forma, os participantes, no ato de seu cadastro / inscrição aderem a todas as disposições, declarando que leram, compreenderam, tem total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

10.17. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora.